Fls. 01

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2018

** Data da Impressão **
17/10/2018

Pedido de Compra Nº 277

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 16/10/2018 (Centro Custo: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 Dias
Registro de Preço: NÃO Contato: (44) 3232-1072
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: A contratação do profissional de Serviço Social tem como objetivo dar continuidade ao Projeto de Trabalho Técnico social- PTTS destinado aos moradores do Residencial Damasceno, contemplados com o Programa Minha Casa Minha Vida.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	105666	12.00	UNID	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA, NIVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, PARA TRABALHAR COM PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO RESIDENCIAL DAMACENO, NO DISTRITO DE CAMBUÍ, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER O REGISTRO DO CONSELHO DE SERVIÇO SOCIAL.	2.372,95	28.475,40

Elaborado por : LUCILENE PELIÇON SIMÕES DA SILVA

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

Fls. 02

Ofício nº. 33/2018

Marialva, 04 de Outubro de 2018.

Em resposta ao ofício nº. 219/2018, vimos através deste informar, a remuneração do cargo supra citado:

Cargo	Salário	D.S.R.	Total	Valor Hora
Assistente Social (30 horas)	1.977,46	395,49	2.372,95	17,58

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para qualquer informação que se fizer necessário.

Patrícia Fernanda Volpato
Secretária Mun. de Recursos Humanos

À Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Marialva - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Rotary nº241 Centro – Marialva-PR
e-mail: social@marialva.pr.gov.br Tel: (44) 3232-1072 / 3232-2580

Ofício 219/2018

Marialva, 03 de outubro de 2018

Ao Departamento Municipal de Recursos Humanos

A Secretaria de Assistência Social, vem por meio deste, solicitar gentilmente a manifestação a cerca da existência ou não do profissional de Serviço Social aprovado em concurso público, e qual o valor da remuneração salarial para carga horária de 30 horas semanais.

Atenciosamente,

Valéria Alves

Valéria Alves
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido em 04/10/2018

Fls. 04

Ofício nº. 350/2018
GAB

Marialva, 08 de novembro de 2018.

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Thiago Medeiros Pinto – Diretor de Licitação.
João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de Despesa expedida pelo solicitante, em 17 de outubro de 2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

5 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Oficio nº 71/2018
DC/bsm

Fls. 05

Marialva-Pr 08/11/2018

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 350/2018, expedido por Vossa Senhoria 08/11/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 17/10/2018, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 33855 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº 428/2018

Fls. 06

Marialva, 0811/2018

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de 01 (uma) Assistente Social para trabalhar no Residencial Damaceno e no Distrito de Cambuí com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tipo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 08/11/2018, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R$-28.475,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 33854 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Fls. 07

Oficio nº 433/2018
DLC

Marialva, 09/11/2018

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 26/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

Fls. 08

Parecer nº 432/2018

Marialva, 09/11/2018

Ilmo. Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 26/2018, que objetiva contratação de 01 (uma) Assistente Social para trabalhar no Residencial Damaceno e no Distrito de Cambuí com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Fls. 09

Oficio nº 354/2018
GAB

Marialva, 12/11/2018

Ilmo Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 26/2018, que tem por objeto contratação de 01 (uma) Assistente Social para trabalhar no Residencial Damaceno e no Distrito de Cambuí com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Fls. 10

Ofício nº 97/2018

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº 208/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 26/2018, cujo objeto refere-se à contratação de 01 (uma) Assistente Social para trabalhar no Residencial Damaceno e no Distrito de Cambuí com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sob o regime de menor preço por item.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade TOMADA DE PREÇOS, prevista na Lei Federal n 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação/pedido de compra que motivou e gerou a despesa com seus devidos orçamentos e anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2018.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. O Secretário de Administração Autuou no processo de Licitação modalidade Tomada de Preços.
5. Consta o Termo de Referência, Minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
6. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento está de acordo com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 12 de novembro de 2018.

João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

Fls. 11

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018

TIPO: Menor Preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**208/2018**		
TOMADA DE PREÇO	**26/2018**		
TIPO	**Menor Preço Por Item**		
DISPONÍVEL EM	**14 de novembro de 2018**		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	**04 de dezembro de 2018**	**HORA LIMITE**	**16:00**
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	**05 de dezembro de 2018**	**HORÁRIO**	**09:00**
UNIDADE GESTORA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	**Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr**		

Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta
Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia
Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Fls. 12

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VII – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo IX - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa.

Anexo X - Minuta do Contrato

3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de 01 (uma) Assistente Social para trabalhar no Residencial Damaceno e no Distrito de Cambuí com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$-28.475,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA, NIVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, PARA TRABALHAR COM PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO RESIDENCIAL DAMACENO, NO DISTRITO DE CAMBUÍ, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER O REGISTRO DO CONSELHO DE SERVIÇO SOCIAL.	UNID. (Mensal)	12	2.372,95	28.475,40

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 33855 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$-28.475,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Fls. 13

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;

4.1.1.2. consorciada;

4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

4.1.1.4. suspensa pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as proponentes que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação física:

4.2.2.1. Cópia do comprovante do PIS/PASEP;

4.2.2.2. Cópia do CPF e RG;

4.2.2.3. Comprovante de Residência;

4.2.2.4. Certidão Negativa de Protestos;

4.2.2.5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Civis;

4.2.2.6. Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4.2.2.7. Registro no Conselho Regional de Serviço Social;

4.2.2.8. Certificado de Conclusão de Curso Superior em Serviço Social;

4.2.2.9. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo V;

4.2.2.10. Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo VI.

4.2.2.11. Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da proponente (ANEXO VII).

4.2.3. Quanto à habilitação jurídica:

Fls. 14

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

b) Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2.3.1. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.3.2. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014 através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.**

Fls. 15

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;

d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

e) Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa (ANEXO VIII).

4.2.3.3 Quanto à qualificação técnica:

a) Apresentação de declaração expressa da proponente, indicando o profissional responsável pela eventual execução do serviço até o seu recebimento definitivo pela contratante.
sendo: - 01 (um) profissional com formação em Serviço Social (comprovado por Certificado de Conclusão de Curso Superior em Serviço Social), com registro no Órgão de Classe competente.

b) Comprovação de que o profissional indicado faz parte do quadro permanente da licitante: b.1) A comprovação se fará mediante: 1) apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante, ou; 2) apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante, ou; 3) apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante, ou; 4) apresentação de declaração de disponibilidade (Art. 30, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93) pelo licitante, desde que conte com a anuência formal do profissional.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.1.3 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

Fls. 16

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

Fls. 17

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

Fls. 18

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) estiverem em desacordo com o Edital;
b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
e) com preços superiores aos praticados no mercado;

Fls. 19

e.1) No caso de a proposta ser considerada inexeqüível a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

Fls. 20

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais;

9.2.2. O contratado deverá ter disponibilidade nos turnos matutino, vespertino e noturno.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação,

devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 04 de dezembro de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 04 de dezembro de 2018 até às 16:00 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

Fls. 22

13.3. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.4. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2018.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

ANEXO I

Fls. 23

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras N.º 277

Anexo N.º 144

Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

1. OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica, nível superior em serviço social, para trabalhar com Projeto de Trabalho Técnico Social, no residencial Damaceno, no Distrito de Cambuí.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do profissional de Serviço Social tem como objetivo dar continuidade ao Projeto de Trabalho Técnico social- PTTS destinado aos moradores do Residencial Damasceno, contemplados com o Programa Minha Casa Minha Vida.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme o **Pedido de Compra n.º 277**

Fls. 24

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 28.475,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	12	UNID	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA, NIVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, PARA TRABALHAR COM PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO RESIDENCIAL DAMACENO, NO DISTRITO DE CAMBUÍ, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER O REGISTRO DO CONSELHO DE SERVIÇO SOCIAL.	2.372,95	28.475,40

4. LOCAIS DE ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

A entrega dos serviços será parcial, será executado o Projeto de Trabalho Técnico Social, no Residencial Damaceno no Distrito de Cambuí, pelo período de 12 meses.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Prazo de execução 12 (doze) meses.

Fls. 25

6. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- Por Item

7. GESTOR DE CONTRATO

Nome: Marina Mariko Moriya Matuguma
Matrícula: 920
Cargo: Gerente de Gestão de Contrato e Convênios
CPF: 039.897.088-21

8. FISCAIS DE CONTRATO.

Titular: Aparecida Maria da Silva

CPF: 067.502.989-90

Cargo: Assistente Social

Suplente: Glazieli Lemos Guimarães

CPF: 008.285.169-79

Cargo: Assistente Social

7. ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO

O valor máximo para a presente licitação é de R$ 28.475,40 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), de acordo Oficio 33/2018 encaminhado do RH para Secretaria de Assistência Social com o valor da remuneração mensal para 30 horas semanais pelo concurso vigente.

9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Fls. 26

Para a contratação da Assistente social, será necessária, apresentação do Certificado de Conclusão de Curso Superior em Serviço Social, bem como comprovar Registro do Conselho de Serviço Social.

10. AMOSTRA TÉCNICA

Não será efetuada análise de amostra técnica para o referido processo, sendo que a conferencia dos serviços dar-se-á somente no seu ato de entrega considerando todos os dispositivos constantes no Edital e, consequentemente, no contrato.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I. Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Artigo 3.º da Lei n.º 8.666/1993.

II. No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

III. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e ou órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores.

IV. Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.

V. Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

Fls. 27

VI. O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

VII. Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo (produto ou serviço, quantidade, marca e valores) com a Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante.

12. CONTATO

a) assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-1072
E-mail: socialcompras@marialva.pr.gov.br
Responsável: Lucilene Peliçon Simões da Silva

b) assuntos relacionados aos documentos e editais:

Responsável: Marcos Dias
Fone: (44) 3232-8372
Responsável: Patrícia Hamada
Fone: (44) 3232-8386
E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná

Fls. 28

Lucilene Peliçon Simões da Silva

Responsável pela Elaboração

Valéria Alves

Secretária Municipal de Assistência Social

Termo de Referência encaminhado para o Departamento de Licitação/Central de Compras.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

THIAGO MEDEIROS PINTO
DIRETOR DE LICITAÇÃO

Fls. 29

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 26/2018

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de 01 (uma) Assistente Social para trabalhar no Residencial Damaceno e no Distrito de Cambuí com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na forma abaixo:

Firma / Interessado:-_____

Endereço:-_____

Cidade:- _____UF:-_____

C.N.P.J/CPF_____

1) DESCRIÇÃO

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA, NIVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, PARA TRABALHAR COM PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO RESIDENCIAL DAMACENO, NO DISTRITO DE CAMBUÍ, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER O REGISTRO DO CONSELHO DE SERVIÇO SOCIAL.	UNID. (Mensal)			

2) Valor total por extenso:-_____

3) Condições de pagamento:-_____

4) Prazo de validade da proposta:-_____ (_____) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto:-_____

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____,_____de _____de _____.

Representante legal

Fls. 30

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)

Fls. 31

ANEXO IV
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018– DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)
(RECONHECER FIRMA)

Fls. 32

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

Fls. 33

ANEXO VI
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

Fls. 34

ANEXO VII

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 208/2018
Edital de Tomada de Preços nº 26/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fls. 25

ANEXO VIII

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 208/2018
Edital de Tomada de Preços nº **26/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------
------CNPJ nº----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº **26/2018** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ ***de*** _____ ***de*** _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

Fls. 36

ANEXO IX

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 208/2018
Edital de Tomada de Preços nº 26/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE-PR, a empresa inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, (inserir nome do representante da sessão), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), não são servidores do Município de Marialva, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

Fls. 37

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/_____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:. _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, _____, **CNPJ/MF: sob nº** _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº ____/_____" - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Contratação de 01 (uma) Assistente Social para trabalhar no Residencial Damaceno e no Distrito de Cambuí com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E RECEBIMENTO

2.1 – A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais;
2.2 - O contratado deverá ter disponibilidade nos turnos matutino, vespertino e noturno;
2.3 - O local será no Residencial Damaceno e no Distrito de Cambuí;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-_____.
3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

Fls. 38

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

5.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

5.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

5.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Fls. 39

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».

MUNICÍPIO DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF :

_____
Nome:
CPF :

Fls. 40

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018

Objeto: Contratação de 01 (uma) Assistente Social para trabalhar no Residencial Damaceno e no Distrito de Cambuí com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas até o dia 04 de dezembro de 2018 até às 16:00 horas
Abertura das Propostas dia 05 de dezembro de 2018 às 09:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2018.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Prefeitura Munic

07	REGULADOR DE OXIGÊNIO COMPLETO COM FLUXÔMETRO ACOPLADO	UNI
08	FLUXÔMETRO INDIVIDUAL	UNI

Parágrafo Único: o preço unitário a ser pago é o pons proposta apresentada pela empresa vencedora, considerados para fins indenizatórios e rescisórios o abatimento no preço por devolução de mercadorias. **48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGI Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a p **Parágrafo Único:** Durante o prazo de validade desta Santa Fé não será obrigada a firmar as contratações licitação específica para a aquisição pretendida, send de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO E DA DO OBJETO: A solicitação e a verificação da entr competentes da Administração Municipal.
§1º A solicitação do(s) produto(s) será realizada pelo mediante a emissão da NAD - Nota de Autorizaçã juntamente com o número do empenho, por meio ele recebimento pelo fornecedor(a).
§2º Cada NAD - Nota de Autorização de Despesa co
I- Número do Contrato e da respectiva licitação;
II- Quantidade e descrição do produto solicitado;
III- Dotação orçamentária onerada;
IV- Valor.
14.2. A Contrata deverá entregar os produtos solicit Paraná, no prazo de até 02 (dois) dias corridos conta de Despesa expedida pela unidade contratante, aos correndo por conta da Contratada todos os custos objeto solicitado.
§4º A Contratada será a única responsável pela obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções res
§5º O recebimento dos produtos encomendados efetivada após a devida fiscalização quanto do aten perícia e aprovação para uso.
§6º A rejeição do objeto não justificará atrasos em re
§7º No caso de rejeição dos produtos entregues, a pena de ser aplicada à multa estabelecida na al responsabilidade todos os custos da operação.
§8º A presente relação contratual será regida pelo tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o al

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O paga fracionada do objeto de acordo com as solicitações da competente nota fiscal eletrônica, juntamente cor (Certidão Negativa de Tributos Municipais no cas Contratada e em plena vigência, devidamente ates mesma para correção, o prazo para pagamento fluirá
§1º A Tesouraria providenciará o respectivo pagam estejam em dia, e não haja nenhuma pendência tribu
§2º A despesa com a contratação correrá à conta d da nota de empenho:
08.003.103010016.2.805.33.90.30.00.00 - 08.003.10

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Quant seguinte procedimento:
§1º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, disposições legais, quando ocorridos após a adjudic nos preços contratados, implicarão na revisão deste
§2º Com o intuito de garantir a plena preservação definido como a relação existente entre o conju contratados pela Administração e a remuneraçã assegurada a recomposição, reajuste e atualiza Contrato.
§3º Para efeitos de concessão de recomposição, re contratados pela Administração, fica definido qu estabelecido no instante em que a proposta foi form
§4º Fica definido que haverá ensejo à aplicação garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante de consequências incalculadas, capazes de retardar

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com extracontratual.
§5º Será deferida a aplicação de recomposição, atua contratados sempre que for verificado e devidamente econômico-financeiro.
§6º A solicitação da empresa deverá estar devidame e irrefutável, que houve o rompimento do eq Administração poderá recusar o pleito formulado me deferimento, dentre eles:
a) ausência de elevação dos encargos da empresa;
b) ocorrência do evento causador do desequilíbrio ec
c) ausência de vínculo de causalidade [illegible]

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018

Objeto: Contratação de 01 (uma) Assistente Social para trabalhar no Residencial Damasceno e no Distrito de Cambuí com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas até o dia 04 de dezembro de 2018 até às 16:00 horas
Abertura das Propostas dia 05 de dezembro de 2018 às 08:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2018.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.306.867-36

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de uma sala e de dois sanitários, sendo um para PNE, no Centro Social Urbano, pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas até o dia 04 de dezembro de 2018 até às 16:00 horas
Abertura das Propostas dia 05 de dezembro de 2018 às 14:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2018.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.306.867-36

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, por meio de camisetas e bermudas, com caráter complementar visando a oferta de uma educação com qualidade e de forma igualitária, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, destinados às instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, além de camisetas para visibilizar a aplicação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD destinadas aos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 29 de novembro de 2018 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 30 de novembro de 2018 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2018.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.306.867-36

Paraná, no uso das prerrogativas inerente a sua função e, com base no art. 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o quanto consta na Recomendação Administrativa Gepatria Maringá, n. 04/2018;

Considerando que o Município deve implementar gestão organizada e eficiente no que se refere a identificar mês a mês quais são os medicamentos corriqueiramente dispensados em favor de seus cidadãos mediante a Unidade de Saúde (Farmácia e UPA);

Considerando a organização Municipal da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME (art. 19-P da Lei 12.401/2011);

DECRETA:

Artigo 1º. Acolhe e introduz a Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018 – Aquisição de Medicamentos, no âmbito da administração pública do Município de Marialva.

Artigo 2º. Constitui Comissão Municipal de Medicamentos para formulação da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), designando e nomeando os seguintes membros:

Função	Cargo	Nome	Identificação
Presidente:	Secretário Saúde	Jose Orlando Benedetti Villa	CPF.02116180988
Membro:	Médico	Mateus Koth Menegon	CPF.99289.32053
Membro:	Enfermeira	Vanessa Pereira Fontes	CPF.05171627924
Membro:	Farmacêutica	Silvia Sayuri Miyamoto	CPF.00776347993
Membro:	Farmacêutica	Patricia Keiko Saito	CPF.061.216.529-93
Membro:	Enfermeira	Patricia Hernandes Soares	CPF.047.050.829-90
Membro:	Enfermeira	Nadia Ferro	CPF.04323434901
Membro:	Farmacêutica	Talita Perez Cantuária Chierrito	CPF.04609955962

§ 1º: A Comissão Municipal de Medicamentos deverá formalizar e satisfazer o quanto orienta a cláusula segunda e parágrafos da Recomendação Administrativa

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 1001184918
Documento emitido em 19/11/2018 13:55:39.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10315 | 14/11/2018 | PÁG. 49
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂ
PARANÁ
EXTRATO
TOMADA DE PREÇOS N

O Prefeito do Município de Estado do Paraná, cientifica aos interessad **dezembro de 2018, às 14:00 h,** abertura da Tomada de Preços nº 025/2018 – PM **pavimentação poliédrica na estrada ru Cantos ao Distrito de São Roque, com á** total máximo de R$ 86.663,62, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 14-11-2018, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865. ou através do site do Município: link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e baixar/download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2018. Marcio Andrei Rauber – Prefeito.

118560/2018

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018.

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, por meio de camisetas e bermudas, com caráter complementar visando a oferta de uma educação com qualidade e de forma igualitária, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, destinados às instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, além de camisetas para viabilizar a aplicação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD destinadas aos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 29 de novembro de 2018 às 16h00min. Abertura das Propostas dia 30 de novembro de 2018 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 12 de novembro de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

118172/2018

MUNICÍPIO DE MARIALVA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018.

O MUNICÍPIO de **MARIALVA-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel Sedan	1,00	54.090,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Marcos Dias dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3232 - 8372 - E-mail compras@marialva.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.marialva.pr.gov.br e/ou Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Marialva-Pr, 12 de novembro de 2018.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

118206/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2018.
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018.

Objeto: Contratação de 01 (uma) Assistente Social para trabalhar no Residencial Damaceno e no Distrito de Cambuí com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 04 de dezembro de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 05

...in. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou com-

...r,12 de novembro de 2018.

...R CELSO MARTINI
...refeito Municipal

Fls.

118201/2018

...O DE LICITAÇÃO
...MINISTRATIVO Nº 209/2018.
...DE PREÇOS Nº 27/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de uma sala e de dois sanitários, sendo um para PNE, no Centro Social Urbano, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 04 de dezembro de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 05 de dezembro de 2018 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr,12 de novembro de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

118203/2018

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018.
PROCESSO Nº 573/2018.

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO. Data da realização:** 29 de NOVEMBRO de 2018. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 52/2018, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 573/2018, objetivando a contratação de empresa especializada, para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 - Quadro 1, de acordo com as especificações contidas no Anexo VI, que faz parte do edital, será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009 e Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO ESTA EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 29/11/2018 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 52/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 11:30 e das 13h00 ás 17h00h, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis/PR, 12 de Novembro de 2018.
Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

118042/2018

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
PROCESSO Nº 572/2018.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **29 de NOVEMBRO de 2018. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 53/2018, do tipo MENOR PREÇOPOR ITEM – Processo n.º 572/2018, objetivando a contratação de empresa para execução de capacitações para servidores do Sistema Único de As-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 18 de dezembro do ano de 2018, na Praça Isabel Branco, n° 142 Cidade Alta na sala do Departamento de compras, situado no 3º andar em Jaguariaíva , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vilas Pedrinhas, Fonseca, Anésia, Cianê, Cidade Alta,e Jardim Primavera	Pavimentação CBUQ	23.226,66 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43 35359452.

Jaguariaíva, 13 de novembro de 2018.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 214/2017 - PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017 LICITAÇÃO Nº 93/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ. CONTRATADO: M M MOREIRA E MOREIRA - LTDA - CNPJ 01.720.305/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 214/2017, até o dia 30/11/2018, da qual a contratada saiu vencedora do Pregão nº 77/2017, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 230/2017 - PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015 LICITAÇÃO Nº 18/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ. CONTRATADO: SANTA AMERICA EQUIPAMENTOS E OBRAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 230/2017, até o dia 03/04/2019, da qual a contratada saiu vencedora da Concorrência Pública nº 01/2015, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2018

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir:Pregão Presencial nº 0250/2018,objeto:Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos para exames laboratoriais com comodato de equipamentos.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 13 de novembro de 2018.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2018
Objeto: Aquisição de uniformes escolares, por meio de camisetas e bermudas, com caráter complementar visando a oferta de uma educação com qualidade e de forma igualitária, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, destinados às instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, além de camisetas para viabilizar a aplicação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD destinadas aos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr.

Recebimento das Propostas até o dia 29 de novembro de 2018 às 16h00min. Abertura das Propostas dia 30 de novembro de 2018 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 12 de novembro de 2018.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2018
Objeto: Contratação de 01 (uma) Assistente Social para trabalhar no Residencial Damaceno e no Distrito de Cambuí com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr.

Recebimento das Propostas até o dia 04 de dezembro de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 05 de dezembro de 2018 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 12 de novembro de 2018.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de uma sala e de dois sanitários, sendo um para PNE, no Centro Social Urbano, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr.

Recebimento das Propostas até o dia 04 de dezembro de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 05 de dezembro de 2018 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 12 de novembro de 2018.
VISTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe.

A empresa habilitada é a seguinte:

CLINICA DE UROLOGIA DR. RICARDO MARTINEZ BELENTANI LTD - EPP - CNPJ nº 12.112.815/0001-41.

Marmeleiro, 9 de novembro de 2018.
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018

O Município de Missal, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 2.941/06 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de um trator agrícola, em conformidade com o CONTRATO DE REPASSE OGU nº 858903/2017/MAPA/CAIXA, no valor máximo de R$ 101.000,00, devendo as propostas ser entregues no setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, até o dia 30 de Novembro de 2018, até as 14:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia as 14:10 horas.

Maiores informações, pelo telefone 45 3244 8025, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal - PR, 12 de novembro de 2018.
HILÁRIO JACÓ WILLERS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 225/2018
O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 30/11/2018, pregão presencial, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, para a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS 0 KM, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE SANITÁRIO DE USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas, 12 de novembro de 2018.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018

REGISTRO DE PREÇOS N. 051/2018
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2018, objetivando a Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes (JALECOS), destinados aos Profissionais de Educação para uso nas unidades da rede escolar do Município de Paranaguá/Paraná. ID. 742931, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:

Onde se lê: Item 3.2 do Edital lotes 1 e 2; Anexo I Termo de Referência - Item 5 lotes 1 e 2; Subitem 5.2 e Subitem 5.4: Jaleco unissex confeccionados em oxford 100% poliéster, gramatura mínima 282g/m² (+/- 5% variação). Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.

Deve-se ler: Item 3.2 do Edital lotes 1 e 2; Anexo I Termo de Referência - Item 5 lotes 1 e 2; Subitem 5.2 e Subitem 5.4: Jaleco unissex confeccionados em oxford 100% poliéster, gramatura mínima 170g/m² (+/- 5% variação). Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.

Sendo assim fica redesignada nova data para o dia 28 de novembro de 2018 às 09:00 horas.

Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUA, 13 de Novembro de 2018.
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, com recursos provenientes do Convênio nº 839308/2016, firmado por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

Fls. 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 1344 EM 23/2/18
Depto. Exp. e Arquivo Geral

PORTARIA Nº 3.801/18

SÚMULA: Nova composição da Comissão Perman
de Licitação para o exercício de **2.018**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIAL
Estado do Paraná, usando das atribuições que
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: A **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.018**, nomeada p
Portaria nº 3.741/18, passa a ser composta dos seguintes membros, sob
presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
LUCIENE BRAMBILLA MOREIRA (membro)
PAULO CÉZAR MORI (membro)
MICHELE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (suplente)
JOSÉ RICARDO DE JESUS (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 21 de fevereiro de 2.018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

Contratação de 01 (uma) Assistente Social para trabalhar no Residencial Damaceno e no Distrito de Cambuí com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

REF: Edital de Tomada de Preços Nº. 26/2018

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori, Luciene Brambila Moreira e Michelle Bohnert Paetzold Euflausino, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3.801/18, para proceder à abertura e julgamento do envelope nº 1 e 2. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, verificou-se que nenhuma proponente/empresa se apresentou como proponente. Por conta disto o Sr. Presidente, juntamente com os membros, opinaram favoravelmente no sentido de que se encerrassem os trabalhos, ante a inexistência de interessados. Após o senhor Presidente, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos lavra-se a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelo Sr Presidente e membros da comissão de licitação.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino
Membro/Comissão

Ao Sr. Prefeito Municipal,

Fls. MS

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na **Tomada de Preços nº 26/2018**, para contratação de uma assistente social para trabalhar no residencial Damaceno e no Distrito de Cambuí, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Tomada de Preços, autuado sob o nº 26/2018**, para contratação de uma assistente social para trabalhar no residencial Damaceno e no Distrito de Cambuí, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **autorizada através do Ofício nº 354/2018 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal e Parecer do Controle Interno através do Ofício n.º 97/2018.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Tomada de Preços n.º 26/2018 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 14 de novembro de 2018, Jornal Diário Oficial Paraná – Edição n.º 10315, de 14 de novembro de 2018 e Jornal Diário Oficial da União – Seção 3, N. 219, de 14 de novembro de 2018,** nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 05 de dezembro de 2018, reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder a abertura e julgamento do envelope nº. 01 e 02. Aberta a sessão, verificou-se que nenhuma empresa apresentou-se como proponente, sendo portanto deserta.

Sendo assim, é o parecer desta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de realização de nova licitação ou caso haja demonstração de prejuízo com a realização de nova licitação, poderá ser dispensa, com base no atrigo 24, V da Lei 8.666/93.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 06 de dezembro de 2018.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746